



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 146/2017

Processo nº: 2017/

Assunto: Aquisição/instalação de motor de portão e outros – CIGO.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição/instalação de motor de portão e outros para a Casa do Interior de Goiás, Unidade da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de motor de portão e outros para a Casa do Interior de Goiás, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00015/2017 – CIGO, às fls. 02.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Motor para portão pivotante residencial de 1/3	Unid.	01
02	Controle remoto para portão eletrônico	Unid.	02
03	Suporte para fixação	Unid.	01
04	Fechadura elétrica	Unid.	01
05	Botoeira de acionamento	Unid.	01
06	Transformador de energia	Unid.	01
07	Refletor de led, 30w	Unid.	03
08	Sensor de presença fotocélula	Unid.	03

Especificações:

Item 01: motor de portão pivotante residencial de 1/3, monofásico, peso da folha de 125kg, tempo de abertura/fechamento aprox. 8,5s a 15s, freq. de saída 60hz, rpm 1740



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

trilho em alumínio e coroa em nylon, com ciclos de 30/h, capacitor 220v=12uf, fim de curso analógico, curso de acionamento 320mm (standard/520mmm-super), redução 1:23, passo do fuso 30mm, 5 entradas do fuso, 1/2 diâmetro do fuso.

Item 04: fechadura elétrica de sobrepor para portas ou portões de metal ou madeira, compatíveis com todos os porteiros eletrônicos, com cilindro externo fixo (40mm) de alta qualidade, com ajuste para portas leves e pesadas, destravamento ao primeiro impulso, em aço e plástico ABS com tratamento anticorrosivo, sistema de segurança contra destravamento ilícito por impacto, com chaves para abertura através do cilindro externo e botão para abertura pelo lado interno.

Item 07: refletor de led, 30 watts, com ângulo de iluminação de aprox. 140°, maior luminosidade brilho e potência, corpo em alumínio e vidro temperado a prova d'água para uso externo, bivolt.

Item 08: sensor de presença fotocélula, com led indicador de funcionamento, regulagem de tempo, alcance de aprox. 12 metros, ângulo de cobertura de até 180°, foto célula com regulagem para instalação em ambiente externo, acionamento temporizado e bivolt automático.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de motor de portão e outros para automatizar a abertura dos mesmos na CIGO, proporcionando uma maior segurança aos usuários e funcionários da Unidade.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

A OVG sugere que as empresas realizem uma visita “in loco” para conferir e verificar as características e condições do local para a formalização das propostas de preços.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA**

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O referido produto deverá ser **entregue e instalado na Unidade Casa do Interior da OVG, situada na Rua R-03, nº 120 – Setor Oeste, Goiânia-GO**, não devendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega do mesmo.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, embalagem ou funcionamento. A mão de obra de instalação deverá ser treinada e qualificada, utilizar todos os EPI'S necessários para garantir a segurança e dispor de todos os materiais para uma perfeita prestação dos serviços.

Deverá ser oferecido uma garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e instalação.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 11 de agosto de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
OAB/GO 24.098